

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZ63K-58RB4-75E8E-LMRHT

## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral 257253

CNMATRRAPA44.2.0257253-85DATA

22/01/2018

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração de 0,002178 que corresponderá Apartamento 501 do Bloco 6 do Prédio a ser construído sob o nº551 da Rua dos Jesuítas, do Empreendimento denominado '' Jardim dos Ipês I'', a ser construído no terreno designado por LOTE 1 DO PAL 49009, DE 2ª CATEGORIA, na Freguesia de Santa Cruz, com área total a ser construída de 21.180,49m2, medindo o terreno no todo 73,18m de frente para a Rua dos Jesuítas, mais 6,71m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Estrada Itá, por onde mede 124,81m, onde é atingido por uma FNA com 3,10m de largura, mais 22,78m em curva subordinada a um raio interno de 20,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada 1, por onde mede 37,59m; 126,22m de fundos em 3 segmentos de: 85,88m, mais 18,88m em curva subordinada a um raio externo de 162,25m, mais 21,46m confrontando com o lote 3 do PAL 49009 de propriedade de Tenda Negócios Imobiliários S/A; 97,68m a direita confrontando com o lote 2 do PAL 49009 de propriedade de Tenda Negócios Imobiliários S/A; tendo o referido imóvel Área Privativa de 40,55m2; Área de Uso Comum de 28,53m2; Área Total Real de 69,08m2; 0 Empreendimento 115 vagas de estacionamento, descobertas e estão localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio...... PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n° 09.625.762/0001-58. Adquirido o terreno por compra a SPE SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA, conforme escritura de 06/06/2017, do 12°Ofício de Notas desta cidade, L°3472, fls.093/097, registrada sob o R-15 da matricula 19607, em 12/06/2017, remanescente averbado sob o AV-16 da citada matrícula em 20/06/2017, desmembramento averbado sob AV-17 da citada matrícula em 20/06/2017, memorial incorporação registrado sob R-20 da matrícula 255.686, 22/06/2017......

AV - 1 - M - 257253 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-1 matrícula 20/06/2017 que: 255686, em Pelo Requerimento 14/06/2017 e conforme Termo de Urbanização nº005/2017, datado 02.06.2017, lavrado às fls.050/050v do Livro n°05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão n°085.310, datada de 02.06.2017, verifica-se que de acordo processo Processo n°02/000.074/2010 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem 1) SPE - SANTA CRUZ RESIDENCIAL LTDA; 2) NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Estrada Itá, em toda a sua largura, ( 18,00m), na extensão de 210.00m. correspondentes à distância da Rua Almadina até a Rua dos Jesuítas; Rua dos Jesuítas, em toda a sua largura ( 13,00m), na extensão de 220,00m, correspondente a testada do lote; Rua Projetada 1, em toda a sua largura ( 15,00m), na extensão de 155,00m, correspondente a



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZ63K-58RB4-75E8E-LMRHT

testada do lote, conforme PAA 6705, 7819 e 7841, de acordo com o despacho de 09/12/2016, da UIH/SUBU/CGLF/GPS, as fls.62. ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a construída no local, até a conclusão das obras de urbanização aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal n°6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. outorgada compromete-se QUINTA: Α a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer Demais condições Marieis Alvesta Conteição Listrevente Marieula: 94-23848 dúvidas ou contestações futuras. constantes título. Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018.

- ENQUADRAMENTO: M - 257253Consta averbado sob o AV-3 da 255686 em 22/06/2017 que: De acordo com Requerimento de 21/06/2017, capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal 25/04/2017, verifica-se datada de que 0 Memorial Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito Minha Casa do Programa Minha Vida - PMCMV, instituído pela 11.977/2009 - Faixa 3, tendo como limite máximo de valor de venda das unidades habitacionais o valor de R\$200.000,00, se comprometendo ainda a não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse decalrado, por não se enquadrar no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O Figure de Casa Minha Vida.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O Figure de Casa Minha Vida.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O Figure de Casa Minha Vida.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O Figure de Casa Minha Vida.Rio de Casa Vid

AV - 3 - M - 257253 - GRAVAME: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 255686 em 26/06/2017 que: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registrada concidente de regularização registrada que conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. O OFICA Janeiro Manda de Projetada e Proje

AV - 4 - M - 257253 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 255686 em 20/07/2017 que: Pelo Instrumento Particular de 07/07/2017, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral ENMARARARA - €NMARARA -

257253

22/01/2018

vinculados destinam-se única exclusivamente à consecução da е Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias futuros adquirentes е manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações nio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2018. OFIEGER Vante Matric WAX4-2/848

257253 M HIPOTECA: Consta registrado sob da 255686, em 19/10/2017 que: Pelo Instrumento Particular de Crédito е Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária outras avenças datado е 30/06/2017, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A já qualificada, deu em hipoteca CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, emgarantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado valor do contrato, sendo financiamento 0 de R\$13.142.479,78; Valor da Garantia Hipotecária de R\$17.348.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva 8.30000%; demando Arondinages constantes do título.Rio de Janeiro, 22/01/2018. O OF IESTIMENTS Matricula 104 23848

257253 DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel matrícula desligado da garantia hipotecária objeto AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 08/03/2018, que hoje se arquiva. (Prenotação nº666994 de 27/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECLT 95375 TQR). Rio de Janeiro, RJ, 10/04/2018. Mathous Abres Au Concerção Estrevente

Matrícula: 438

257253 COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno bem como o apartamento a ser nele construído a ALEXANDRO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, chefe intermediario, solteiro, identidade n°10.078.037-8, do DETRAN/RJ, CPF/MF n°011.725.277-84, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$120.158,01 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$621,86, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$47.500,00). imposto de transmissão, conforme quia nº2173492. (Prenotação nº666994, em 27/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECLT 95376 INX). Rio de Janeiro, RJ, 10/04/2018. Mathorile Alexandricação

Escrevente Matricula 204 23848

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZ63K-58RB4-75E8E-LMRHT



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZ63K-58RB4-75E8E-LMRHT

AV - 8 - M - 257253 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de este documento 08/03/2018, objeto do R-7, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE** GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, não permite o comprador ALEXANDRO MOREIRA DE SOUZA já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação nº666994 de 27/03/2018) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECLT 95377 AAM).Rio Janeiro, RJ, 10/04/2018. O Escrevenie /

M - 257253FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular - ALIENAÇÃO datado de 08/03/2018, o adquirente do R-7, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído alienação fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$53.935,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 08/04/2018, no valor de R\$303,19, à taxa nominal de 4,5000% a.a., efetiva de 4,5939% a.a e nas demais condições constantes do (Prenotação nº666994, de 27/03/2018) (Selo de Eletrômico Alycs (2 ECLTão 95378 VHN) . Rio de Janeiro, RJ, 10/04/2018.0 OFICIAL. Escrevente Matricula: 94-23848

257253 - RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE URBANIZAÇÃO: Pelo requerimento de 09/10/2018, capeando certidão da SMU nº085433, emitida 14/09/2018, Termo de Urbanização nº014/2018, hoje arquivados, pelos quais verifica-se que em cumprimento ao despacho de 14/09/2018; exarado no processo 02/000.074/2010 em que TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A e OUTROS pedem que lhes seja passado por certidão o TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE URBANIZAÇÃO lavrado às f1s.074/080 do livro Folhas Soltas hoje arquivado, verifica-se rerratificado Urbanização objeto desta matrícula 0 Termo de corretamente sequintes alterações: PRIMEIRA: constar as O(s)possuidor(res). OUTORGANTE (S) é(são) senhor(res) е desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial do terreno designado por lotes 1,2 e 3 do PAL 49.009, situados na Rua Jesuitas, registrado no 4º Ofício do Registro de Imóveis PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam retificados os proprietários e as Clausulas Segunda e Terceira, mantidas todas as demais. SEGUNDA: Pelo presente Termo o(s) OUTORGANTE(S) se obriga(m) a urbanizar os seguintes logradouros em 02 (duas) etapas. 1º Etapa: a Estrada Itá, em toda a sua largura (18.00m), na extensão de 210,00m (duzentos e dez metros), correspondentes à distância da Rua Almadina até a Rua dos Jesuítas; Rua dos Jesuitas, em toda a sua largura (13,00m), na extensão de 220,00m (duzentos e vinte metros), correspondente a testada do lote 1; Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 48,00m (quarenta e oito metros), correspondente a testada do lote | do PAL 49.009, conforme PAA 6.705, 7.819 e 7.841; 2° Etapa: Rua Projetada 1, em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 107,00m (cento e sete metros), correspondente a testada do lote 3 do PAL 49.009, conforme PAA 7.841 , de acordo com o



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZ63K-58RB4-75E8E-LMRHT

## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral 257253

ENMIRE 3244.2.0257253 85DATA

22/01/2018

despacho de 15/05/2018 da U/SUBU/CGPP/CPT, às fls.101. TERCEIRA: | A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 1 e 2 do PAL 49.009, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros descritos na 1º Etapa; e no lote 3 do PAL 49.009, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação do logradouro descrito na 2º Etapa. QUARTA: O presente Termo deverá ser publicado, em extrato (Artigo 441 do Regulamento Geral Código de, Administração Financeira e Contabilidade Pública Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18/09/81) no Diário Oficial/RIO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura, às custas do(s) OUTORGANTE(S). QUINTA: O(s) OUTORGANTE (S) obriga(m)-se a providenciar, por sua conta, a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente. PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá ser PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal Urbanismo comprovada а averbação na unidade de Licenciamento Fiscalização competente. SEXTA: Para a publicação e averbação previstas neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá, ao(s) OUTORGANTE(S) independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. SÉTIMA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente Termo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando o(s) OUTORGANTE(S) a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. OITAVA: O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros a ou sucessores. NONA: O(s)OUTORGANTE(S) apresentou (aram) neste ato a documentação exigida por que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a lavratura do presente Termo. E, para a firmeza do que acima ficou convencionado lavrei às fls.074/080v do Livro nº 05 de soltas de Urbanização o presente termo que tem-força escritura pública, para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas- partes interessadas e por mim, Heliete Costa Soares, gerente, matrícula 11/156.864-1, que o por haver sido designada para este fim. Dispensada apresentação de testemunhas, nos termos/da Lei6.952/1981. (Prenotação n°674615 de 03/10/2018) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECSD 88610 HWV).Rio de Janeiro, RJ, 29/10/2018. O officiale Matriciale Matriciale Matriciale 32/23848

AV - 11 -257253 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 11/03/2019, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº80/0004/2019, de 28/02/2019, hoje arquivados, verifica-se que de processo n°02/280002/2017, o imóvel da presente matrícula, concluída, tendo sido "habite-se" 0 28/02/2019. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.₺ ¢m 21.06.2013 (Prenotação nº 679065 de 18/03/2019) (Selo de fiscal para de letrônica n°ECXP 74268 OVO). Rio de Janeiro, RJ, 25/03/2019.0 OFICTOR



este documento

257253 -INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já gualificado, através do Ofício n°541127/2024 de 14/11/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO MOREIRA DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 011.725.277-84, Publicados em 04/02/2025, 05/02/2025 e 06/02/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°**733745** de 21/11/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEUB 54389 MPT. Ato concluído aos 08/04/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 13 - M - 257253 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 21/05/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n°00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2819857. Prenotação n°**740029** de 09/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica  $n^{\circ}\text{EEVA}$  32854 LSC. Ato concluído aos 09/07/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 14 - M - 257253 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação n°**740029** de 09/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 32855 RLO. Ato concluído aos 09/07/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

## CERTIFICA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BZ63K-58RB4-75E8E-LMRHT

ERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da 🔀 sma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados Valide aquie/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 10/07/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 11:05h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEVA 32856 QNR** 

Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-